



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**

**Termo de Parceria nº 01/2017**

**Mês de referência: novembro**

**Objeto da Parceria:**

O presente termo de colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área da saúde, com a finalidade de atuação como Bombeiros, com prevenção, proteção e atenção à Comunidade do Município, incluindo serviço de atendimento móvel de urgência, prevenção e extinção de incêndios, buscas e salvamentos, fiscalização, vistorias e perícias, atendimento pré-hospitalar, proteção ambiental e apoio nos sistemas de defesa civil.

**Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:**

Meta	Etapas/Fase	Especificação atividades	Observações
01	Ações realizadas conforme Plano de Trabalho	Prevenção e extinção de incêndios	Atendido
		Buscas e salvamentos	Atendido
		Fiscalização, vistorias e perícias	x
		Atendimento pré-hospitalar, incluindo serviços de ambulância	Atendido
		Proteção Ambiental	Atendido
		Apoio aos sistemas municipal, regional e estadual de Defesa Civil	Atendido
		Coordenação e treinamento de corporações similares	x
		Divulgação das atividades comunitárias e voluntariado	Atendido

**Análise do cumprimento do objeto:**

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI apresentou o relatório das atividades desenvolvidas pela corporação referentes ao mês de novembro de 2017. Analisando os relatórios apresentados, percebe-se que as ações realizadas pelo CBVI estão de acordo com o objeto desta parceria. A corporação tem atendido às solicitações realizadas pela comunidade. Tem cumprido com seu objetivo social por meio do atendimento às ocorrências registradas: remoção de pacientes, primeiros socorros, prevenção e extinção de incêndios. A entidade parceira tem atendido às metas de forma satisfatória até o momento. Foi apresentada a relação contendo os horários e as refeições oferecidas no mês aos integrantes. Por meio de amostra aleatória, foi realizada a conferência do documento. Foram verificadas as refeições servidas referentes aos voluntários identificados pelos códigos 20-112, 20-114, 20-079 e 20132. Foram oferecidas uma média de 13,1 refeições por dia. Não foram encontradas inconsistências durante a conferência. No entanto, cumpre observar que na planilha de registro das refeições não constou o horário das atividades do voluntário 20-112, referente ao dia 30 de novembro. Os valores repassados pelo município estão sendo despendidos de acordo com o que está proposto no plano de trabalho.

### Valores transferidos pela administração pública:

Data da transferência	Valor transferido	Observações
06/11/2017	R\$ 34.268,73	Solicitou-se parecer técnico da Secretaria de Finanças referentes à análise de relatório de execução financeira e demonstrativo de execução da receita e despesa. Parecer recebido em 15 de dezembro, que segue anexo.

### Observações:

- a) Conforme mencionado no item 6 do Parecer Técnico financeiro, o documento do serviço de Guincho Montenegro a Igrejinha não consta na prestação de contas.
- b) Após análise dos documentos e parecer técnico exarado pela Secretaria de Finanças, há apontamentos e recomendações necessárias a manutenção da Parceria. Segue abaixo o rol dos quesitos apontados.
- c) Na oportunidade questiona-se a prestação de pagamentos à empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais: uma com vencimento em 08/11 e outra com vencimento 24/11, ambas com valores distintos. Considerando que não foi apresentada nota explicativa, solicita-se esclarecimento.

### Apontamentos e Recomendações

Considerando a análise da documentação comprobatória apresentada, bem como o Parecer Técnico Financeiro exarado em 15 de dezembro, requeremos seja providenciado ainda no neste mês de dezembro:

- a) A restituição do valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) referente a tarifa de adiantamento decorrente de saldo devedor;
- b) A remessa de NF ou restituição do valor de R\$ 44,75 (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente a Documento Fiscal com valor divergente ao boleto bancário e cheque para pagamento de Marlos Comércio de Lubrificantes;
- c) A restituição no valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), referente a encargos decorrentes do pagamento em atraso de fatura de serviços de telefonia Oi S. A.
- d) A restituição no valor de R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos), referente a encargos decorrentes do pagamento em em atraso de fatura de serviços de telefonia, Telefonia Brasil S.A.
- e) A restituição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), referente ao serviço prestado pela empresa Ágil transporte, o qual não apresenta documento fiscal e a justificativa que demande a despesa.

#### Recomendações:

Recomenda-se fortemente que o CBVI realize um acompanhamento mais detalhado da gestão dos recursos, conforme já posto em outros pareceres no decorrer do ano, visto que foi observado o pagamento em atraso de despesas que são fixas (serviços de telefonia). Além disso, para que evite-se que a conta fique com saldo negativo, conforme observado no Parecer Técnico Financeiro.

Igrejinha, 18 de dezembro de 2017.



Pâmela Mosena  
Gestora da Parceria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Comissão de Monitoramento e Avaliação**

**Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação**

Termo de Parceria 001/2017  
Novembro

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, bem como relatório técnico emitido pela Secretaria de Finanças, por meio de procedimentos de fiscalização e ( ) homologa (X) homologa com ressalvas ( ) não homologa o referido relatório.

Ressalvas: Conforme Parecer Técnico Financeiro e Parecer de Gestão da Parceria, observar os apontamentos e recomendações realizados.

Igrejinha, 18 de dezembro de 2017.

Membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento:

Ana Karina Robinson  
Assistente Administrativo

Alex Santos Ferrari  
Assistente Administrativo

Luciana Di Franco Linden  
Coordenadora de Unidade



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

**PARECER FINANCEIRO 15/2017** (fl 1/2 )

**Data: 15 de dezembro de 2017**

**Requerente: Comissão de Monitoramento e Avaliação**

Quanto ao pedido de análise do relatório de execução financeira e do demonstrativo de execução de receita e despesa, relativa à prestação de contas do mês de novembro do Termo de Colaboração 001/2017 firmado com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha.


- Verifiquei que todas as despesas foram realizadas dentro da vigência do presente termo de colaboração;

- Quanto aos documentos apresentados, traço as seguintes considerações:

- 1) Contas telefônicas pagas após o vencimento, o que gera multa e juros;
- 2) Ocorreu um saque no dia 13/11/2017 no valor de R\$ 2.526,40, embora tenha sido restituído dentro do mês no dia 20/11/2017, em função deste saque a conta ficou com saldo devedor o que gerou tarifa de adiantamento a depositante no valor de R\$ 55,00 (este valor deve ser reembolsado para a conta do convênio).
- 3) Houve emissão de cheque no valor de R\$ 15.008,48, valor superior ao recomendado pelo Sistema de Pagamento Brasileiro, que gera tarifa para cheques que transitam pela compensação com valor igual ou superior a R\$ 5.000,00, recomenda-se que nesta situação o pagamento ocorra por transferência eletrônica.
- 4) No pagamento para Marlos Comércio de Lubrificantes, o valor do boleto é superior ao valor do documento fiscal em R\$ 44,75, deve ser providenciado o documento fiscal desta diferença, ou glosado e restituído o valor à conta do convênio.

- 5) No pagamento a Ágil Transporte de Cargas, não conta documento fiscal que justifique o pagamento, este valor deve ser glosado da prestação de contas e restituído à conta do convênio.
- 6) O documento relativo a serviço de guincho de Montenegro a Igrejinha, não está no relatório de prestação de contas.

Igrejinha, 15 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Vitor José Flesch  
Secretário de Finanças



Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha  
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869 de 15/01/2007.  
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 - Centro -Igrejinha/RS  
E-mail: bombeirosigrejinha@tca.com.br - Fone: 3545-8505 - CNPJ Nº08.004.724/0001-15

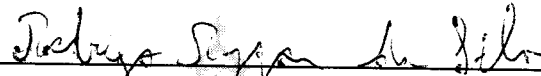
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM O TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 01/2017.  
DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA - CBVI.  
IGREJINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A análise da documentação contábil e dos atos de natureza financeira e econômica, sempre considerando as disposições estatutárias, foi realizada pelo Conselho Fiscal, formado pelos Sres.(as) RODRIGO RIZZON DA SILVA, BRUNO AURÉLIO HEIDRICH e VITOR GRABRIEL DA SILVA


Da análise do material contábil, verificou-se que os documentos em comento não apresentaram irregularidades, estando o Livro Razão, Livro diário, Balanço e Demonstrações em conformidade com as normas contábeis.

CONCLUSÃO

Não verificando nenhuma pendência ou irregularidade, este Conselho Fiscal aprova sem ressalvas as contas CBVI, do mês de novembro de 2017.



RODRIGO RIZZON DA SILVA



BRUNO AURÉLIO HEIDRICH



VITOR GRABRIEL DA SILVA

Igrejinha, 07 de dezembro de 2017



CÁSSIO RONNAL RAMM

Presidente do Conselho de Administração do CBVI  
Gestão 2016/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE SAÚDE

MEMORANDO INTERNO Nº012/2017

DE: Comissão de Monitoramento e Avaliação  
PARA: **Finanças**  
ASSUNTO: **Parecer técnico**

A comissão de Monitoramento e Avaliação vem por meio deste, solicitar parecer técnico referente análise de relatório de execução financeira, demonstrativo de execução de receita e despesa, bem como do extrato bancário relativo a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO/2017** do Termo de Colaboração nº 001/2017 firmado com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha.

Segue anexa a documentação para análise e apreciação.

Igrejinha, 14 de dezembro 2017.

Pamela Mosen  
Pamela Mosen  
Gestora da parceria